



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 160/2025

ACRESCE E ALTERA DISPOSITIVO NA LEI Nº 7.746, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024, QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, ATRAVÉS DA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL.

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a incluir natureza da despesa e sua despesa correspondente na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, na Ação: 2.13 – Rádio Patrulha.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial até o limite de R\$ 5.736,05 (cinco mil, setecentos e trinta e seis reais e cinco centavos), destinado a suplementar a dotação abaixo descrita, pertencente ao orçamento municipal vigente:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.30.00.00/875
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000
Valor: R\$ 5.736,05

Art. 3º O crédito autorizado no Art. 2º será coberto com recurso proveniente da anulação da dotação abaixo descrita:

Órgão: 15000 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Unidade orçamentária: 15015 – Secretaria Municipal de Segurança Pública
Funcional-programática: 6.181.9
Ação: 2.13 – Rádio Patrulha
Modalidade de Aplicação/Recurso: 3.3.90.00.00/707
Fonte: 20001 – Destinação: 2.500.7000
Valor: R\$ 5.736,05

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



Prefeitura de Itajaí, 23 de julho de 2025.

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



MENSAGEM 074/2025

Exmo. Sr.
Ver. **FERNANDO MARTINS PEGORINI**
Presidente da Câmara de Vereadores de Itajaí

Senhor Presidente,

O Projeto de Lei Ordinária incluso visa a autorização legislativa para acrescentar e alterar dispositivo na Lei nº 7.746, de 20 de dezembro de 2024, que estima receita e fixa a despesa do orçamento do Município de Itajaí para o exercício financeiro de 2025, através da abertura de crédito adicional especial.

A suplementação se faz necessária através de crédito adicional especial, diante da necessidade de inserir no orçamento da Secretaria Municipal de Segurança Pública, na Ação: 2.13 – Rádio Patrulha, o elemento de despesa 3.3.30, bem como, dotação oriunda desta, visando a adequação do orçamento da Secretaria referente ao pagamento de despesas desta natureza.

O presente pedido justifica-se diante da necessidade de contratação de serviços de engenharia, visando proporcionar condições de execução do policiamento de rádio patrulha no Município e ainda, cobrir despesas de custeio e manutenção da organização policial militar, tais como, manutenção e reforma do aquartelamento, mediante o Convênio de Rádio Patrulha firmado com o Município de Itajaí.

A suplementação pleiteada será suprida por anulação de despesa que não será utilizada, em sua totalidade, no exercício em curso.

Sendo assim, apresenta-se o presente Projeto de Lei Ordinária para apreciação por esta Casa Legislativa.

Certos de que V. Exa e Ilustres Pares aprovarão a proposição encaminhada, antecipadamente agradecemos e aproveitamos o ensejo para renovar votos de admiração e apreço.

Atenciosamente,

ROBISON JOSÉ COELHO
Prefeito Municipal

MÁRCIO CRISTIANO DORNELLES DIAS
Procurador-Geral do Município